



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 945/2017.

Itarumã/GO, 07 de julho de 2017.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.
Itarumã-GO 07/07/2017

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transporte

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a firmar convênio específico e a doar como patrocínio, o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Sindicato Rural de Itarumã, visando ajudar no custeio da execução da Exposição Agropecuária e Festa denominada de 1º Rodeio Entre Amigos de Itarumã, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a firmar convênio específico e a doar como patrocínio o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Sindicato Rural de Itarumã, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.223.200/0001-03, com o objetivo de incentivo para a realização e custeio da Exposição Agropecuária e Festa denominada de 1º Rodeio Entre Amigos de Itarumã.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, tornará sem efeito a doação ora realizada, devendo o valor doado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ser devolvido aos cofres municipais, sem qualquer pagamento ou indenização ao donatário, devendo ser o valor atualizado com juros legais e correção monetária, da data da efetiva devolução.

Art. 2º – Fica proibido o desvio de finalidade sob pena de esta doação ser revertida ao patrimônio público municipal, consoante o mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A entrada no evento da Exposição Agropecuária e Festa denominada de 1º Rodeio Entre Amigos de Itarumã será franca, em todos os dias de sua realização.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio específico com os representantes do Sindicato Rural de Itarumã, para definição das obrigações das partes convenientes, referentes à execução da Exposição Agropecuária e Festa denominada de 1º Rodeio Entre Amigos de Itarumã.

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – 064- 3659-1101
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com



Parágrafo Único – As obrigações concernentes ao Município referem-se à prestação de serviços de limpeza, poda, manutenção e reparos nas instalações do Sindicato Rural de Itarumã, visando à execução da Exposição Agropecuária e Festa denominada de 1º Rodeio Entre Amigos de Itarumã.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos sete (07) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal